

PORTARIA Nº 490/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a garantia constitucional do devido processo legal, inclusive no âmbito dos procedimentos e processos administrativos disciplinares, expressa no art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a orientação da ATRICON no sentido de os Tribunais de Contas instituírem comissões processantes permanentes, integradas pelos servidores de seu quadro efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do TCE/CE, com mandato de 02 (dois) anos:

I - Membros Titulares:

- a) Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão, matrícula nº 1138-7, lotada na Controladoria;
- b) Rubens Gustavo Nocrato Rocha, matrícula nº 0869-3, lotado no Gabinete da Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya;
- c) Bruno Caminha Scarano, matrícula nº 1530-7, lotado no MPC - 5ª Procuradoria de Contas.

II - Membros Suplentes:

- a) Nyanne Brandão Galvão, matrícula nº 1354-3, lotada na Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas;
- b) Liana Peixoto Brandão Bandeira, matrícula nº 0971-4, lotada na Secretaria de Governança;
- c) Daniel Façanha Rocha de Souza, matrícula nº 1145-4, lotado na Assessoria de Informações Estratégicas e Operações Especiais.

Parágrafo único. Os servidores supra designados atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, este será substituído por membro titular, considerando o critério de antiguidade de nomeação junto a este Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 491/2024

Cria Grupo de Trabalho para execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2024 firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE).